



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4500, de 08 de maio de 2026.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da servidora **Rosimery Fusato**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº004062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.*** Data: 08/05/2026 17:20:25
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 08/05/2026.

Assinado por MILENA
 DRAGO PINTO 097.***.***.***
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
 08/05/2026 16:27:07

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 08/05/2026

Gilmar Passamani Pereira
 SERVIDOR
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 08/05/2026

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Portaria Nº 004500/2026